



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA



DECRETO Nº 017/2022

IACIARA-GO 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Prorroga a vigência do decreto nº. 004/2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IACIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que há casos de reinfecção documentados relacionados a variantes do SARS-CoV-2 no Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de direcionamento Estadual, articulação intermunicipal e organização em rede para o efetivo controle da disseminação e contágio pelo SARS-Cov-2, em atenção às diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Considerando as disposições constantes da Lei Municipal nº. 810 de 29 de Abril de 2021;

Consierando o aumento considerável de casos de COVID-19 positivados neste Município;

DECRETA:

Art. 1º - O presente instrumento aplica medidas preventivas imprescindíveis ao combate do COVID-19, as quais passam a ter disciplina sistematizada e uniformizada por este Decreto, **prorrogando-se a vigência do decreto nº. 004/2022 de 20 de janeiro de 2022**, devendo vigorar pelo prazo de **30 (trinta) dias** a contar da sua publicação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou alterado a qualquer momento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IACIARA, aos 18 do mês de fevereiro de 2022.

Haicer Sebastião Pereira Lima
Prefeito Municipal